



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
NA MODALIDADE DE TESTE SELETIVO POR PRAZO
DETERMINADO – EDITAL DE TESTE SELETIVO 001/2009,
DE 16 DE JANEIRO DE 2009.**

LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2009, DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. DAS INSCRIÇÕES.....	4
3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.....	5
4. DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO.....	6
5. DA PROVA.....	6
6. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS.....	6
7. DA INVALIDAÇÃO DAS PROVAS.....	9
8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.....	9
9. DOS RECURSOS.....	10
10. DA HOMOLOGAÇÃO.....	11
11. DA CONTRATAÇÃO.....	12
12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.....	12
13. DO FORO JUDICIAL.....	13
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
15. ANEXO I.....	15
DOS CARGOS E VENCIMENTOS.....	15
16. ANEXO II.....	15
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	15
17. ANEXO III.....	17
DO PESO DAS NOTAS.....	17
18. ANEXO IV.....	18
DAS ATRIBUIÇÕES.....	18



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA MODALIDADE DE TESTE SELETIVO POR PRAZO DETERMINADO – EDITAL DE TESTE SELETIVO 001/2009, DE 16 DE JANEIRO DE 2009.

Abre inscrições e fixa normas para o processo de contratação de pessoal na modalidade de Teste Seletivo por prazo determinado – Edital de Teste Seletivo 001/2009, de 16 de janeiro de 2009 para o Município de Laranjeiras do Sul.

O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Gestor, senhor **VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI**, no uso de suas atribuições e de acordo os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; e,

Considerando a necessidade temporária e de excepcional interesse público, estabelece normas para realização de processo de contratação de pessoal na modalidade de Teste Seletivo para contratação de servidores por tempo determinado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para a execução do Programa Saúde da Família.

Resolve publicar o Edital de Processo de contratação de pessoal na modalidade de Teste Seletivo por prazo determinado para a contratação Médicos, Dentistas e Enfermeiros, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo será realizado sob a responsabilidade da empresa ANAMOP - Associação Nacional de Assistência aos Municípios e Órgãos Públicos, contratada pelo Município, para apoio, assessoramento e realização do processo seletivo, regido pelas normas do presente Edital e sob a coordenação de uma comissão composta por Servidores Públicos Municipal de Laranjeiras do Sul e nomeada pelo Executivo Municipal por meio de Decreto.

1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de vaga constante do Anexo I, parte integrante deste Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **19 de janeiro de 2009 a 27 de janeiro de 2009**, no horário das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min, na Prefeitura de Laranjeiras do Sul, localizada à Praça Rui Barbosa, 01, Centro, Laranjeiras do Sul - PR.

2.2. A inscrição neste Processo de contratação de pessoal na modalidade de Teste Seletivo por prazo determinado implicará no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.3. A inscrição somente será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representá-lo.

2.4. Ao preencher o requerimento de inscrição, o candidato, sob as penas da lei, declarará:

2.4.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

2.4.2. Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para o cargo/função, de conformidade com o Anexo I.

2.4.3. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;

2.4.4. Ser portador de CPF válido;

2.4.5. Gozar de boa saúde;

2.4.6. Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato da contratação, por meio da assinatura de regular termo de declaração;

2.4.7. Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.4.8. Ter conhecimento das exigências contidas neste Edital e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros avisos pertinente ao presente Processo Seletivo;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

2.4.9. Ter idade mínima de (dezoito) 18 anos.

2.5. Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para contratação do candidato.

2.6. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

2.7. A inscrição não poderá ser feita pelo correio ou por meio de fac-símile e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.8. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.9. A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do processo seletivo.

2.10. A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

2.11. Será cobrada taxa de inscrição no valor de **RS 50,00 (cinquenta reais)**, para todos os cargos, que será cobrada no ato da inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo de 01 dia útil após o seu encerramento e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, na Secretaria Municipal de Saúde e na internet, no site www.ls.pr.gov.br.

3.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

4. DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

4.1. A contratação dos candidatos aprovados e classificados neste Processo de contratação de pessoal na modalidade de Teste Seletivo por prazo determinado obedecerá ao Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

5. DA PROVA

5.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, constará etapa única, composta por prova escrita objetiva de conhecimentos, de acordo com as especificações e disposições deste Edital.

5.2. Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local. Em hipótese alguma serão realizadas provas individuais em data, horário ou local que não seja o especificado neste edital ou em suas alterações posteriores, seja qual for o motivo alegado pelo candidato.

5.3. A prova será realizada no dia **07 de fevereiro de 2009**, na ESCOLA PADRE GERSON GALVINO, localizado na Rua Sete de Setembro, 1711, Centro, Laranjeiras do Sul – PR, com início às **09h** e com término às **11h30min**, sendo que o candidato deve estar no local às **08h30min**.

5.4. Os portões serão fechados impreterivelmente às **08h45min**

5.5. Nenhum candidato poderá ausentar-se da sala de provas antes de 40 (quarenta) minutos do início das provas.

6. DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

6.1. A prova objetiva de conhecimentos inclui questões de língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme ementa das disciplinas constantes do Anexo II, parte integrante deste Edital e será realizada em etapa única de duas horas e trinta minutos (02h30min) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

6.2. A prova de conhecimentos será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) de respostas cada uma, sendo que apenas 01 (uma) estará correta e deverá ser assinalada:

6.2.1. Disciplina, número de questões, peso individual e peso total, conforme ANEXO VI.

6.3. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

6.4. Para a entrada nos locais de prova, os candidatos deverão apresentar a cédula de identidade original ou carteira expedida pelo órgão de classe original e o documento expedido no ato da inscrição entregue ao candidato ou procurador.

6.4.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

6.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.4.4. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

6.4.5. Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida acima e o documento expedido no ato da inscrição, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

6.5. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

6.6. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.7. Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no processo seletivo. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.8. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

6.8.1. Emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível (eis), no cartão-resposta;

6.8.2. Mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;

6.8.3. Espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;

6.8.4. Cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis / caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

6.9. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.10. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será eliminado automaticamente do processo seletivo.

6.11. Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

6.12. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência de trinta (30) minutos em relação ao início da mesma, sendo vedado o acesso ao local de prova ao candidato que se apresentar após o seu início.

6.13. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

6.14. A prova objetiva de conhecimentos será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo as notas expressas com 1 (uma) decimal, sem arredondamento.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

6.15. Havendo impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher um requerimento no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal de sala.

6.15.1. O formulário de impugnação de questão está disponível no *site* www.ls.pr.gov.br e poderá ser fornecido ao candidato no dia da realização da prova, caso este o solicite.

6.15.2. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do processo seletivo, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso procedente.

7. DA INVALIDAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A questão da prova objetiva de conhecimentos será invalidada quando apresentar no cartão resposta qualquer emenda e/ou rasura, ainda que legíveis, nos termos do item 7.8, decorrente do uso de líquido corretivo, borrachas ou qualquer outro meio de tentar apagar o que já tenha sido assinalado ou então, com questões não assinaladas.

7.2. A questão anulada pela Comissão Organizadora será computada como resposta correta para todos os candidatos.

7.3. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,00 (cinco).

8.2. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

8.3. Ocorrendo empate na classificação, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

8.3.1. For o mais idoso, segundo o Art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, o qual designa:

“o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

8.3.2. Maior nota na prova de conhecimentos específicos;

8.3.3. Maior nota na prova de conhecimentos gerais.

8.4. No caso de persistir o empate ficará a cargo da Comissão Especial de Processo Seletivo proceder ao desempate através de sorteio, em local público a ser definido posteriormente.

8.5. O gabarito oficial da prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil após a realização da prova, no *site* www.ls.pr.gov.br.

8.6. A classificação final de todos os candidatos será divulgada até 60 (sessenta) dias após a realização das provas, e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, na Secretaria Municipal de Saúde, na internet, no *site* www.ls.pr.gov.br e em lista de jornal de circulação local e/ou regional, contendo somente os candidatos habilitados e melhores classificados em ordem de classificação.

9. DOS RECURSOS

9.1. Será admitido recurso do Processo Seletivo, que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado conforme os prazos abaixo, contados a partir do dia da divulgação na listagem no *site* www.ls.pr.gov.br:

9.1.1. Homologação das inscrições: 02 dias úteis;

9.1.2. Publicação do gabarito provisório da prova objetiva de conhecimentos: 02 dias úteis;

9.1.3. Divulgação do resultado final do Processo de contratação de pessoal na modalidade de Teste Seletivo por prazo determinado: 02 dias úteis.

9.2. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

9.2.1. Ser digitado em duas vias e assinado;

9.2.2. Ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente;

9.2.3. Ser apresentado em folhas separadas, para questões diferentes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

9.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser entregues e protocolados pessoalmente pelo candidato ou por seu procurador, na Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, cabendo à Comissão Examinadora e Julgadora do Processo de contratação de pessoal na modalidade de Teste Seletivo por prazo determinado a apreciação juntamente com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

9.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos.

9.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, Internet ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e indeferidos.

9.6. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

9.7. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.7.1. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

9.7.2. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer, coletivamente.

9.7.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente e publicado no Mural Público da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, na Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no órgão de publicação oficial do Município de Laranjeiras do Sul e no *site* www.ls.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

11.1.1. Quitação com as obrigações eleitorais e militares (em caso de candidato do sexo masculino);

11.1.2. Nível de escolaridade exigido para o cargo, mediante a apresentação dos documentos exigidos por este Edital e previstos em lei, nos termos do Anexo I;

11.1.3. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no art. 137 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;

11.1.4. Laudo médico de saúde física e mental, a ser realizado por órgão credenciado pela Prefeitura Municipal.

11.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

11.3. O não-cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, passando o mesmo a ocupar o último lugar na lista dos classificados.

11.4. Os aprovados serão contratados a partir de 01 de julho de 2008, conforme o item 4.1 deste Edital.

12. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

12.1. Delega-se competência à COMISSÃO EXAMINADORA E JULGADORA para:

12.1.1. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;

12.1.2. Apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;

12.1.3. Emitir relatórios de classificação dos candidatos;

12.1.4. Prestar informações sobre o Processo Seletivo;

12.1.5. Definir normas para aplicação das provas;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

12.1.6. Constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

13. DO FORO JUDICIAL

13.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente.

14.2. Este processo seletivo será válido por 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, por decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

14.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, constantes neste Edital, em seu anexo III, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

14.4. O candidato classificado no Processo de contratação de pessoal na modalidade de Teste Seletivo por prazo determinado, que não quiser ser contratado ou não entregar os documentos exigidos quando convocado, poderá requerer, de forma expressa, sua reclassificação para o último lugar dos classificados.

14.5. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

14.6. Será excluído do certame, por ato da COMISSÃO EXAMINADORA E JULGADORA, o candidato que:

14.6.1. Tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

14.6.2. For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

14.6.3. For flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;

14.6.4. Ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

14.6.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

14.6.6. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário ficará impossibilitada de realizar as provas.

14.6.7. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela COMISSÃO ORGANIZADORA.

14.6.8. Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade

14.6.9. Este Edital estará disponível no Mural Público da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, na Secretaria Municipal de Saúde e na internet, no *site* www.ls.pr.gov.br.

Walter Pedro Becker
Prefeito municipal em exercício

Valdecir Valicki
Secretário municipal de saúde - gestor

Jackson Franzoni
Presidente da comissão organizadora



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

15. ANEXO I

DOS CARGOS E VENCIMENTOS

Identificação do Cargo	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimentos	Habilitação Mínima
MÉDICO	08	40 horas	R\$ 4.620,00	Graduação em Medicina
DENTISTA	08	40 horas	R\$ 1.800,00	Graduação em Odontologia
ENFERMEIRO	08	40 horas	R\$ 1.500,00	Graduação em Enfermagem

16. ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

16.1. O conteúdo é meramente indicativo – podendo ser objeto do teste todo o conhecimento equivalente ao nível de escolaridade exigido e o conhecimento para o exercício da profissão.

16.1.1. CARGO: MÉDICO:

Língua Portuguesa: Compreensão, interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Significação literal e contextual dos vocábulos. Processos de coesão textual. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Técnicas de Redação.

Conhecimentos gerais: abrangerá temas históricos, geográficos e atualidades relativas ao município, ao estado e ao país (fatos marcantes).

Conhecimentos específicos: Legislação do Sistema Único de Saúde; Emergências Clínicas; Ética e Legislação Profissional; Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar; Cuidados com o Paciente em Medicina Interna; Doenças Cardiovasculares: Hipertensão Arterial; Cardiopatia Isquêmica, Insuficiência Cardíaca, Miocardiopatias e Valvulopatias, Arritmias Cardíacas; Doenças Pulmonares: Asma Brônquica e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Embolia



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Pulmonar, Pneumonias e Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar Intersticial, Hipertensão Pulmonar; Doenças Gastrointestinais e Hepáticas: Úlcera Péptica, Doenças Intestinais Inflamatórias e Parasitárias, Diarréia, Colelitíase e Colecistite, Pancreatite, Hepatites Virais e Hepatopatias Tóxicas, Insuficiência Hepática Crônica; Doenças Renais: Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Glomerulonefrites, Síndrome Nefrótica, Litíase Renal; Doenças Endócrinas: Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Tireoidite e Nódulos Tireoidianos, Distúrbios das Glândulas Supra-renais, Distúrbios das Glândulas Paratireóides; Doenças reumáticas: Artrite Reumatóide, Espondiloartropatias, Colagenoses, Gota; Doenças Infeciosas e Terapia Antibiótica; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Acidobásicos; Emergências Clínicas; Ética e Legislação Profissional; Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar. Políticas de Saúde Pública: desenvolvimento histórico dos serviços de saúde no Brasil; Modelos de atenção à saúde; organização dos serviços de saúde; Tendências do sistema de saúde; Impactos das políticas de saúde; Trabalho em equipes de saúde; Saúde da família. Programa de Saúde da Família; Sistema Único de Saúde- SUS: Mecanismos de participação e controle social.

16.1.2. CARGO: DENTISTA:

Língua Portuguesa: Compreensão, interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Significação literal e contextual dos vocábulos. Processos de coesão textual. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Técnicas de Redação.

Conhecimentos gerais: abrangerá temas históricos, geográficos e atualidades relativas ao município, ao estado e ao país (fatos marcantes).

Conhecimentos específicos: Legislação do Sistema Único de Saúde; Conhecimento do tratamento odontológico, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Avaliação de pacientes, planejamento de tratamento. Auditorias e perícias odontológicas, medidas de precaução universal de biossegurança; Ética e Legislação Profissional; Políticas de Saúde Pública: desenvolvimento histórico dos serviços de saúde no Brasil; Modelos de atenção à saúde; organização dos serviços de saúde; Tendências do sistema de saúde; Impactos das políticas de saúde; Trabalho em equipes de saúde; Saúde da família. Programa de Saúde da Família; Sistema Único de Saúde- SUS: Mecanismos de participação e controle social. Programa de Saúde Bucal. Programas Federais de Saúde Bucal.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

16.1.3. CARGO: ENFERMEIRO:

Língua Portuguesa: Compreensão, interpretação de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Significação literal e contextual dos vocábulos. Processos de coesão textual. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Técnicas de Redação.

Conhecimentos gerais: abrangerá temas históricos, geográficos e atualidades relativas ao município, ao estado e ao país (fatos marcantes).

Conhecimentos específicos: Legislação do Exercício Profissional; Doenças Crônico-Degenerativas: Diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial. Doenças Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, Aids e Doenças Equizantemáticas. Enfermagem Médica: Cardiopatia, Pneumopatia, Nefropatia, Gastrologia e Neurologia. Enfermagem Cirúrgica: Pré, Trans e Pós Operatório, Esterilização e Desinfecção. Curativos. Enfermagem Materno Infantil: Gravidez e Puerpério, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento da Criança, Doenças na Infância, Diarréia e Desnutrição. Introdução à Enfermagem: Administração de Medicamentos, Cateterismo: Vesical, Gastrointestinal e Vascular. Enfermagem em Saúde Pública: Ética e Legislação Profissional; Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar. Políticas de Saúde Pública: desenvolvimento histórico dos serviços de saúde no Brasil; Modelos de atenção à saúde; organização dos serviços de saúde; Tendências do sistema de saúde; Impactos das políticas de saúde; Trabalho em equipes de saúde; Saúde da família. Programa de Saúde da Família; Sistema Único de Saúde- SUS: Mecanismos de participação e controle social.

17. ANEXO III

DO PESO DAS NOTAS

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Língua Portuguesa	05	0,2	1,0
Conhecimentos gerais	05	0,2	1,0
Conhecimentos específicos	10	0,8	8,0
TOTAL	20		10,0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

18. ANEXO IV

DAS ATRIBUIÇÕES

18.1. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO MÉDICO

- 18.1.1. - Realizar consulta clínica aos usuários da sua área adstrita;
- 18.1.2. - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- 18.1.3. - Realizar consultas e procedimentos na USF e, quando necessário, no domicílio;
- 18.1.4. - Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
- 18.1.5. - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- 18.1.6. - Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
- 18.1.7. - Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- 18.1.8. - Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
- 18.1.9. - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- 18.1.10. - Indicar internação hospitalar;
- 18.1.11. - Solicitar exames complementares;
- 18.1.12. - Verificar e atestar óbito.

18.2. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CIRURGIÃO DENTISTA

- 18.2.1. - Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adscrita;
- 18.2.2. - Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS 2001);
- 18.2.3. - Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adscrita;
- 18.2.4. - Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
- 18.2.5. - Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
- 18.2.6. - Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
- 18.2.7. - Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
- 18.2.8. - Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 Centro Cx. Postal 121 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 635-8100 Fax: (42) 3635-8100
www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

18.2.9. - Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;

18.2.10. - Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;

18.2.11. - Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;

18.2.12. - Capacitar às equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;

18.2.13. - Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.

18.3. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DA ENFERMAGEM

18.3.1. - Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada;

18.3.2. - Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão;

18.3.3. - Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF;

18.3.4. - Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso;

18.3.5. - No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária;

18.3.6. - Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio;

18.3.7. - Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;

18.3.8. - Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

18.3.9. - Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;

18.3.10. - Supervisionar e coordenar ações para capacitação do Agente Comunitário de Saúde e de auxiliar de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.